



PORTARIA N.º 11/2022/DPMG/REGINALTRIÂNGULOI.

Dispõe sobre as atribuições dos Defensores Públicos na Comarca de Campina Verde e fixa os substitutos automáticos.

O Coordenador do Triângulo I da Defensoria Pública de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições dos Defensores Públicos, assim como estabelecer o fluxo de trabalho na Comarca de Campina Verde/MG, como Coordenador Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os substitutos automáticos para férias, licenças e demais afastamentos de até 15 dias, nos termos da Deliberação 190/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. As substituições de férias, licenças e afastamentos, ainda que em virtude de compensação, de até 15 dias, ocorrerão da seguinte forma:

I – A Defensora Pública ELISÂNGELA MENEGAZ DE PAULA ALVES será substituída pelos Defensores Públicos ELIAS RODOLPHO DOS SANTOS REIS e ANTÔNIO CARLOS MONI.

II – O Defensor Público ANTONIO CARLOS MONI só realizar a substituição, em referência, caso não esteja substituindo na Comarca de Uberaba-MG.

§1º. Existindo consenso entre a dupla de substitutos, poderá ocorrer a acumulação integral por um deles, em parte ou na totalidade do período.

§2º. Nos casos de ausências, impedimentos ou assemelhados dos membros substitutos, assumirá esse encargo o Defensor Público FABIO GANDARA BETTONI.



Art. 2º. Eventuais alterações de membros, em virtude de remoção, respeitarão as atribuições que vier a assumir, inclusive quanto às substituições automáticas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uberaba, 17 de dezembro de 2021.

Álvaro Ricardo de Rezende Andrade Filho

Defensor Público – MADEP 766

Coordenador Regional Triângulo I